



Nº 1.276 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 48500.000074/2007-18, resolve: I - Cancelar o Projeto "Exclusão Social e Prática do Furto de Energia Elétrica e Equipamentos" código ANEEL 5697-010/2007, integrante do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da CELESC Distribuição, ciclo 2006/2007, o qual totalizava um valor originalmente previsto de R\$ 313.155,44 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); II - Estabelecer que este valor seja compensado em projetos futuros, nos termos da Resolução Normativa nº 316, de 13 de maio de 2008.

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 4.778, de 23 de dezembro de 2008, publicado no D.O. nº 250, de 24 de dezembro de 2008, Seção 1, página 159, retificar o item referente a Atlas Frigorífico S.A. no Anexo I, conforme detalhamento disponibilizado no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br/concessionarios.

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## PORTARIA Nº 59, DE 2 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 277, de 31 de março de 2009, e

Considerando o parágrafo 2º do art. 216, da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando o art. 4º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, segundo o qual todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilos sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

Considerando o Decreto nº 5.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

Considerando o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade

e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal e, mais especificamente, o art. 35º, que determina que as entidades e órgãos públicos constituam Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

Considerando a Instrução Normativa ANP nº 6/2003, Série Gestão Interna, de 25 de março de 2003, que estabelece um quadro de normas e de princípios, com o objetivo de garantir o tratamento transparente e seguro das informações e dos dados, processos organizacionais, assim como dos macroprocessos finalísticos da ANP;

Considerando os incisos III e XIII do art. 14 do Regimento Interno da ANP, instituído pela Portaria nº 160, de 2/8/2004, que estabeleçam as competências da Secretaria Executiva a seguir indicadas: "conceber, desenvolver, implementar e atualizar instrumentos normativos, mecanismos e processos de gestão" e "conceber, desenvolver e gerir a Política de Documentação da ANP, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória";

Considerando a Instrução Normativa nº 1, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

Considerando a Norma Complementar nº 2 DSIC/GSI-PR, que define a metodologia (ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006) de gestão de segurança da informação e comunicações utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, complementar aos primeiros processos previstos no IN nº 01 GSI/PR;

Considerando o art. 116, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e fundações públicas federais; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da ANP, o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSI, que se regerá pelas normas da presente portaria.

Art. 2º Ao CSI compete:  
I - propor e gerir a Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP;

II - coordenar as ações de Segurança da Informação e Comunicações da Agência;

III - estabelecer normas, padrões, procedimentos e demais aspectos necessários para assegurar a implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP;

IV - propor a regulamentação de matérias referentes à Segurança da Informação e Comunicações;

V - assessorar a Diretoria Colegiada no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da ANP;

VI - instituir grupos de trabalho ou subcomitês para tratar de temas específicos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações da ANP;

VII - comunicar à autoridade competente eventuais casos de quebra de segurança;

VIII - sugerir às áreas envolvidas a apresentação de programa orçamentário específico para as ações de Segurança da Informação e Comunicações;

IX - estabelecer e acompanhar o processo de auditoria de gestão da Segurança da Informação e Comunicações;

X - promover na ANP a cultura de segurança da informação e comunicações, elaborando e implementando, em articulação com a Superintendência de Recursos Humanos, os programas destinados à conscientização e à capacitação dos recursos humanos que serão utilizados na consecução dos objetivos da Política da Segurança da Informação e Comunicações.

Art. 3º O CSI será integrado por representantes das seguintes unidades organizacionais da estrutura da ANP:

I - Secretaria Executiva, que o coordenará;

II - Gabinete do Diretor Geral;

III - Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa;

IV - Superintendência de Divulgação e Comunicação Institucional;

V - Superintendência de Gestão e Obtenção de Dados Técnicos;

VI - Superintendência de Exploração

VII - Superintendência de Desenvolvimento e Produção

VIII - Superintendência de Abastecimento

IX - Assessoria de Inteligência.

X - Núcleo de Informática;

§ 1º Os representantes do CSI, titulares e suplentes, serão designados por portaria do Diretor Geral da ANP, mediante indicação de cada uma das áreas envolvidas.

§ 2º Caberá ao Coordenador do CSI convocar o gestor da unidade organizacional da ANP responsável pelo assunto em exame no Comitê para integrar os trabalhos do colegiado, bem como solicitar ao Diretor da área correspondente a indicação de assessor para participar dos trabalhos do Comitê, naquilo que afete aquela Diretoria.

§ 3º O coordenador do CSI exercerá a atribuição de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, conforme disposto nos artigos 5º e 7º da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 4º Ao Coordenador do CSI, incumbe:

I - convocar o CSI para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - elaborar, com a colaboração dos demais integrantes do Comitê, o relatório das atividades do Comitê, a ser encaminhado à Diretoria Colegiada, com periodicidade trimestral;

III - propor ao CSI a constituição de grupos de trabalho ou subcomitês para tratar de temas específicos e supervisioná-los.

Art. 5º As reuniões do CSI serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º Na reunião imediatamente subsequente, a ata deverá ser aprovada e assinada pelos membros do Comitê.

§ 2º As deliberações do CSI serão tomadas por maioria simples dos votos dos representantes presentes.

§ 3º Havendo empate nas votações do CSI, o Coordenador decidirá por voto de qualidade.

Art. 6º Cabe ao Coordenador do CSI apresentar proposta de Regimento Interno, que será analisada e validada por seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 2 de abril de 2009

Nº 745 - O Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, da Portaria MME nº 125, de 1º de julho de 1998, em atendimento às determinações do Ofício nº 069/2002, de 08 de maio de 2002, do Tribunal de Contas da União, e tendo em vista o que consta do Processo TC nº 002.102/2001-8, torna público o volume de petróleo e gás natural produzido em dezembro de 2008 por campo e produção desagregada por Estado e Município (ANEXO I); a relação dos Estados, Municípios e Órgãos Federais indenizados a título de Royalties; os respectivos valores creditados em 20 de fevereiro de 2009, mês de competência dezembro de 2008 (ANEXO II).

NELSON NARCISO FILHO

## ANEXO I

## PRODUÇÃO POR CAMPO

Nome do Campo	N.º Contrato de Concessão	Petróleo m³	Gás Natural m³	48000.003727/97-62	100.567,41	6.172.056,76
AGULHA	48000.003779/97-66	1.195,37	44.491,27	48000.003906/97-81	1.860,27	3.453,63
ALBACORA	48000.003703/97-02	333.979,81	34.472.761,79	48000.003714/97-11	10.060,69	1.611.523,36
ALBACORA LESTE	48000.003895/97-67	616.979,19	60.039.727,50	48000.003924/97-63	2.081,00	143.981,83
ANEQUIM	48000.003730/97-77	3.766,80	871.595,40	48000.003715/97-83	28.698,95	1.762.488,97
ARABAIANA	48000.003913/97-47	1.109,67	7.619.351,60	48000.003776/97-78	7.826,74	1.470.999,95
ARATUM	48000.003780/97-45	2.833,58	307.141,36	48000.003645/97-08	762,96	2.290,94
ATUM	48000.003775/97-13	10.929,05	3.272.999,94	48000.003838/97-23	1.519,20	517.505,98
BADJEJO	48000.003705/97-20	25.697,67	2.191.937,77	48000.003719/97-34	37.581,57	16.088.387,03
BAGRE	48000.003726/97-08	3.185,49	1.161.063,53	48000.003720/97-13	16.704,66	2.349.429,43
BARRACUDA	48000.003897/97-92	646.920,00	50.220.999,88	48000.003777/97-31	9.999,31	60.999,00
BICUDO	48000.003717/97-17	46.952,36	4.193.291,07	48000.003899/97-18	324.020,87	15.644.551,30
BIJUPIRA	48000.003709/97-81	80.418,07	5.435.443,98	48000.003721/97-86	25.141,29	3.834.777,21
BIQUARA	48000.003909/97-70	863,72	1.097.237,00	48000.003722/97-49	1.392,89	65.991,36
BONITO	48000.003718/97-71	24.015,54	9.536.120,39	48000.003535/97-00	160.097,00	11.214.289,96
CACAO	48000.003735/97-91	286,62	20.913,53	48000.003839/97-96	14.352,89	-
CACHALOTE	48000.003560/97-49	46.138,20	2.874.760,00	48000.003659/97-12	-	90,02
CAIOBA	48000.003836/97-06	339,47	23.391.447,57	48000.003560/97-49	206.243,00	15.763.399,99
CAMORIM	48000.003837/97-61	6.693,14	8.765.175,80	48000.003706/97-92	16.657,08	5.454.895,19
CANDEIAS-Mar	48000.003638/97-34	899,27	-	48000.003716/97-46	39.084,24	136.348.079,48
CARAPEBA	48000.003711/97-22	88.557,77	2.057.710,82	48000.003518/97-82	2.351,33	18.292.886,53
CARATINGA	48000.003898/97-55	287.214,00	22.684.735,95	48000.003723/97-01	160.080,88	157.539,00
				48000.003723/97-03	1.639.420,79	136.047.787,66
				48000.003900/97-10	157.539,00	13.561.381,00
				48000.003724/97-74	715.610,01	75.120.448,87
				48000.003866/97-69	3.795,00	19.189.505,98
				48000.003728/97-25	93.735,91	1.080.912,51
				48000.003919/97-59	1.847,81	5.600.649,06
				48000.003707/97-55	87.163,30	6.796.040,84
				48000.003731/97-30	524,79	6.737,92
				48000.003712/97-95	13.413,12	222.689,12
				48000.003840/97-75	1.421,80	11.112.000,00
				48000.003903/97-83	14.131,92	208.925.660,96
				48000.003912/97-84	2.939,30	10.871.706,22
				48000.003495/97-89	24.954,18	2.988.865,99
				48000.003733/97-65	13.480,26	833.967,98
				48610.003888/2000	69412,88	856.625,58
				48000.003901/97-68	1.698.924,00	234.514.384,87
				48000.003710/97-60	75.359,41	9.779.313,18
				48000.003841/97-38	1.198,30	40.275,00



SERRA	48000.003781/97-16	23.289,24	710.963,62	JURITI	48610.008012/2004	87,50	3.760,00
TATUI	48000.003834/97-72	433,10	100.450,00	LAGOA AROEIRA	48000.003804/97-10	267,80	4.323,66
TRILHA	48000.003708/97-18	1.679,81	293.793,45	LAGOA BONITA	48000.003748/97-32	11,55	231,00
UBARANA	48000.003782/97-71	10.451,55	19.840.050,72	LAGOA DO PAULO	48610.009231/2002	238,00	2.790,00
VERMELHO	48000.003713/97-58	46.056,69	1.229.498,79	LAGOA DO PAULO NORTE	48610.009231/2002	473,60	15.131,00
VIOLA	48000.003734/97-28	23.281,97	973.055,32	LAGOA DO PAULO SUL	48610.009231/2002	3,10	110,00
VOADOR	48000.003704/97-67	79.960,20	7.188.983,97	LAGOA PARDA	48000.003752/97-18	1.746,99	347.108,09
XAREU	48000.003778/97-01	8.658,90	557.999,94	LAGOA PARDA NORTE	48000.003754/97-35	47,18	580,53
ACAUÁ	48610.003901/2000	124,61	124,58	LAGOA PARDA SUL	48000.003753/97-72	7,62	5.542,75
AGUA GRANDE	48000.003629/97-43	15.821,03	-	LAGOA PIABANHA	48000.003755/97-06	98,83	4.162,29
AGUILHADA	48000.003842/97-09	1.244,82	17.427,29	LAGOA SURUACA	48000.003757/97-23	47,14	-
ALTO DO RODRIGUES	48000.003784/97-04	11.988,32	60.065,39	LAMARAO	48000.003664/97-44	261,69	3.446.733,48
ANAMBE	48610.003892/2000	8.461,00	2.480.842,97	LEODORIO	48000.003665/97-15	62,14	4.660,48
ANGELIM	48000.003843/97-63	185,93	942,35	LESTE DE POÇO XAVIER	48610.004000/98	1.647,00	222.784,06
ANGICO	48000.003844/97-62	40,30	407,65	LESTE DO URUCU	48000.003627/97-18	84.306,33	29.314.291,87
APRAILUS	48000.003630/97-22	269,25	39.688,16	LIVRAMENTO	48000.003805/97-74	6.123,70	2.243.185,74
ARACAS	48000.003631/97-95	16.027,31	1.591.173,29	LORENA	48000.003807/97-08	3.549,90	6.525.345,98
ARUARI	48000.003844/97-26	133,94	669,69	MACAU	48000.003808/97-62	137,78	3.397,25
ASA BRANCA	48000.003482/97-37	419,62	297.957,17	MALOMBE	48000.003666/97-70	5.022,59	42.453,37
ATALAIA SUL	48000.003845/97-99	516,00	1.766,19	MANDACARU	48000.003667/97-32	162,52	900.944,00
BAIXA DO ALGODAO	48000.003785/97-69	1.831,46	10.419,32	MARRICU	48000.003758/97-96	96,34	4.226,26
BAIXA DO JUAZEIRO	48000.003914/97-18	20,15	22,63	MARRICU NORTE	48000.003760/97-38	29,41	1.191,03
BARRA DO IPIRANGA	48000.003756/97-61	60,30	4.175.000,00	MASSAPE	48000.003668/97-03	3.981,74	3.289.181,49
BARRINHA	48000.003786/97-21	32,91	2.303,69	MASSUI	48000.003669/97-68	92,08	450.483,60
BENFICA	48610.004003/98	1.385,36	201.255,88	MATA DE SAO JOAO	48000.003670/97-47	2.115,45	618.205,38
BIGUA	48610.007984/2004	347,72	101.881,94	MATO GROSSO	48000.003857/97-78	6.017,75	1.022.235,00
BIRIBA	48000.003672/97-72	43,67	2.161.328,98	MIRANGA	48000.003673/97-23	138,56	38.796.877,41
BOA ESPERANCA	48000.003787/97-94	2.720,25	438.558,25	MIRANGA NORTE	48000.003676/97-23	243,13	234.665,27
BOA VISTA	48000.003788/97-57	1.723,99	2.834.379,59	MONTE ALEGRE	48000.003809/97-25	3.518,35	35.187,00
BONSUCCESSO	48000.003658/97-41	578,71	9.942,47	MORRINHO	48000.003810/97-12	1.096,45	1.096,45
BREIINHO	48000.003636/97-17	319,63	7.472,19	MORRO DO BARRO	48610.009283/2005-16	55,80	59.338,00
BREIINHO	48000.003789/97-10	3.413,67	925.283,94	MOSSORO	48000.003811/97-77	1.325,25	1.325,11
BREJO GRANDE	48000.003846/97-51	1.277,98	-	NATIVO OESTE	48000.003761/97-09	206,05	2.137,53
BT-POT-4	48610.003901/2000	141,92	137,53	NO DO MORRO ROSADO	48000.003812/97-30	1,01	0,99
BT-REC-8	48610.009229/2002	16,49	1.154,00	NORTE FEZENDA CARUACU	48000.003817/97-96	664,19	2.082.316,35
BURACICA	48000.003635/97-46	21.914,19	139.098,17	PAJEU	48000.003813/97-01	2.025,25	14.123,27
BURIZINHO	48610.009231/2002	34,41	361,00	PEDRA SENTADA	48610.004001/98	3,72	618,89
CACHOEIRINHA	48000.003791/97-61	1.123,28	1.754.063,07	PEDRINHAS	48000.003678/97-59	-	10.133,44
CAMPO GRANDE	48000.003737/97-16	173,99	869,91	PILAR	48000.003859/97-01	12.199,98	8.010.818,58
CANABRAVA	48000.003637/97-71	136,78	2.175,77	PINTASSILGO	48610.005901/2000	5.516,25	5.515,71
CANARIO	48610.003899/2000	1.457,08	68.453,66	POÇO VERDE	48000.003814/97-65	962,62	962,62
CANCA	48610.009491/2003	340,38	6.807,58	POÇO XAVIER	48000.003815/97-28	99,72	14.641,68
CANDEIAS-Terra	48000.003638/97-34	4.907,75	-	POJUCA	48000.003679/97-11	44,13	1.103,25
CANTA GALO	48000.003639/97-05	16,99	683.877,30	PONTO DO MEL	48000.003816/97-91	1.274,72	1.549.999,90
CANTO DO AMARO	48000.003792/97-24	107.817,85	1.200.242,40	PORTO CARAO	48000.003817/97-53	969,90	6.002,06
CARMOPOLIS	48000.003847/97-14	10.990,91	4.130.031,34	POT-T-514	48610.008000/2004	229,80	-
CASSARONGONGO	48000.003640/97-86	6.611,70	298.743,98	POT-T-520	48610.008001/2004	3,00	3,00
CASTANHAL	48000.003848/97-87	1.423,18	14.231,37	POT-T-557	48610.008000/2004	172,60	-
CEXIS	48000.003641/97-49	1.041,54	4.801.904,76	POT-T-558	48610.009050/2003	54,40	-
CIDADE DE ARAUCAU	48610.009284/2005-61	7,57	-	POT-T-612	48610.009127/2005-55	116,69	-
CIDADE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	48000.003850/97-29	223,24	12.462.635,95	POT-T-661	48610.008002/2004	55,80	223,18
CIDADE ENTRE RIOS	48000.003642/97-10	4.373,51	103.300,91	POT-T-701	48610.008005/2004A	33,10	324,31
COCEICAU	48000.003702/97-31	54,75	1.760.056,92	PRJ-ARL	48610.009289/2005-93	36,79	-
COQUEIRO SECO	48000.003851/97-91	17,89	357,80	PRJ-BL	48610.009285/2005-13	289,66	-
CORREGO CEDRO NORTE	48000.003789/97-89	262,15	7.736,82	PRJ-JI	48610.009282/2005-71	57,06	-
CORREGO DAS PEDRAS	48000.003739/97-41	130,35	10.564,04	QUERERA	48000.003894/97-02	21,23	1.666.979,88
CORREGO DOURADO	48000.003740/97-21	277,59	5.551,80	REDONDA	48000.003818/97-16	853,26	853,19
DOM JOAO	48000.003644/97-37	3.444,70	10.587,34	REDONDA PROFUNDO	48000.003819/97-89	2.582,11	9.222,85
ES-T-381	48610.007984/2004	0,58	23,19	REMANSO	48000.003671/97-18	1.921,73	2.516.962,45
ESTREITO	48000.003793/97-97	25.151,58	100.471,44	RIACHO DA BARRA	48000.003682/97-26	5.722,92	818.219,01
FAZENDA ALEGRE	48000.003742/97-56	38.562,85	887.620,36	RIACHO DA FORQUILHA	48000.003821/97-21	13.420,56	2.353.162,91
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	48610.004004/98	44,80	158.702,15	RIACHO OURIICRU	48000.003683/97-99	1.818,11	58.327,44
FAZENDA ALVORADA	48000.003646/97-62	2.526,67	18.432,21	RIACHO SAO PEDRO	48000.003684/97-51	-	321.885,00
FAZENDA AZEVEDO	48000.003647/97-25	356,68	107.004,00	RIACHUELO	48000.003680/97-82	10.810,00	35.205,84
FAZENDA BALSAMO	48000.003648/97-98	14.410,23	545.597,87	RIO BARRA SECA	48000.003765/97-51	5,77	2.348.979,64
FAZENDA BELEM	48000.003649/97-51	294,64	91.096,07	RIO DA SERRA	48000.003685/97-14	296,46	1.347,12
FAZENDA BELEM	48000.003795/97-12	12.013,53	62.391,48	RIO DO BU	48000.003686/97-87	12.765,09	115.579,19
FAZENDA BOA ESPERANCA	48000.003650/97-30	8.400,82	424.224,50	RIO DOS OVOS	48000.003687/97-40	1.467,24	24.170,90
FAZENDA CANAAN	48000.003796/97-85	566,07	566,07	RIO ITARIRI	48000.003688/97-11	1.177,69	1.177,69
FAZENDA CEDRO	48000.003743/97-19	515,53	14.532,47	RIO ITAUNAS	48000.003766/97-14	675,22	92.128,08
FAZENDA CEDRO NORTE	48000.003745/97-44	978,26	42.851,81	RIO JOANES	48000.003890/97-43	90,02	860,80
FAZENDA CURRAL	48000.003797/97-48	548,92	21.826,58	RIO MARRICU	48000.003768/97-40	149,84	34.771,05
FAZENDA IMBE	48000.003651/97-01	2.716,59	1.178.904,62	RIO MOSSORO	48000.003824/97-19	114,35	99.147,97
FAZENDA JUNCO	48000.003915/97-72	94,46	19.168,97	RIO PIPIRI	48000.003674/97-06	11,81	289.023,06
FAZENDA MALAQUIAS	48000.003798/97-19	1.359,68	2.461,10	RIO POJUCA	48000.003689/97-75	2.049,62	44.783,00
FAZENDA MATINHA	48000.003891/97-14	5,78	127.668,08	RIO PRETO	48000.003769/97-11	547,29	14.578,94
FAZENDA ONCA	48000.003652/97-65	163,31	819,86	RIO PRETO OESTE	48000.003770/97-91	1.085,15	29.700,96
FAZENDA PANEAS	48000.003653/97-28	846,09	987.936,48	RIO PRETO SUL	48000.003771/97-54	932,54	33.033,52
FAZENDA POCINHO	48000.003799/97-73	17.981,66	193.934,35	RIO SAO MATEUS	48000.003772/97-17	239,68	21.868,64
FAZENDA QUEIMADAS	48000.003744/97-81	635,85	14.022,02	RIO SAUIPE	48000.003690/97-54	54,61	4.914,90
FAZENDA RIO BRANCO	48000.003654/97-91	241,56	15.942,94	RIO SUBAUMA	48000.003691/97-17	90,02	860,80
FAZENDA SANTA LUZIA	48000.003746/97-15	5.785,61	918.799,87	RIO URUCU	48000.003628/97-81	66.277,65	31.930.078,86
FAZENDA SANTA ROSA	48000.003883/97-88	163,23	1.754.726,12	SALINA CRISTAL	48000.003825/97-81	15.014,56	144.344,19
FAZENDA SANTO ESTEVAO	48000.003655/97-53	711,96	11.391,39	SANTANA	48000.003692/97-80	322,50	25.799,71
FAZENDA SAO JORGE	48000.003747/97-70	2.741,82	54.786,32	SAO DOMINGOS	48000.003693/97-42	113,26	906,07
FAZENDA SAO RAFAEL	48000.003750/97-84	7.233,37	1.842.381,89	SAO MATEUS	48000.003773/97-80	1.932,88	114.596,68
FAZENDA SORI	48000.003884/97-41	-	33.076,50	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	48000.003861/97-45	328,57	10.627.853,94
FURADO	48000.003854/97-80	4.550,75	2.895.904,66	SAO PEDRO	48000.003694/97-13	173,45	16.779,97
GOMO	48000.003656/97-16	257,70	10.035,69	SEAL-T-330	48610.009138/2005-35	117,96	-
GUAMARE	48000.003800/97-51	2.381,06	-	SERHEMA	48610.007984/2004	146,93	7.640,34
GUANAMBI	48610.008017/2004	518,01	32.634,45	SERRA DO MEL	48000.003828/97-70	76,71	8.959,61
ICAPUI	48000.003801/97-13	107,16	535,77	SERRA VERMELHA	48000.003829/97-32	15,82	15,77
ILHA BOMBARRA	48000.003657/97-89	-	171.588,00	SERRARIA	48000.003830/97-11	3.182,71	14.414,79
ILHA PEQUENA	48000.0038						



TRES MARIAS	48000.003832/97-47	312,54	1.250,08
UIRAPURU	48610.003899/2000	255,51	30.129,23
UPANEMA	48000.003833/97-18	950,97	86.099,97
VARGINHA	48610.004002/98	614,12	319.826,98
<b>TOTAL</b>		<b>9.079.841,67</b>	<b>1.464.828.732,96</b>

COMANDO DA MARINHA	45.862.612,52	33.471.463,33	79.334.075,85	177.721.023,02
MCT		62.588.639,95	62.588.639,95	139.634.654,68
<b>TOTAL</b>	<b>259.759.287,23</b>	<b>250.354.557,72</b>	<b>510.113.844,95</b>	<b>1.134.495.683,29</b>

## VOLUME DE ÓLEO E GÁS PRODUZIDO EM TERRA POR ESTADO E MUNICÍPIO

UF	MUNICÍPIO	PRODUÇÃO (m3)		
		PETROLÉO	GÁS NATURAL	
AL	COQUEIRO SECO-AL	17,89	357,80	
	CORURUPE-AL	113,60	3.408,00	
	JEQUIÁ DA PRAIA-AL	-	2.255.120,09	
	MACÉIO-AL	1.135,19	32.435,45	
	MARECHAL DEODORO-AL	2.223,67	1.364.208,28	
	PILAR-AL	7.196,87	5.099.707,37	
	RIO LARGO-AL	1.058,96	752.506,91	
	SANTA LUZIA DO NORTE-AL	37,28	1.364,29	
	SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	13.684,62	26.224.223,43	
	SATUBA-AL	1.683,20	793.031,73	
<b>TOTAL - AL</b>	<b>27.151,28</b>	<b>36.526.363,35</b>		
AM	COARI-AM	154.265,00	64.476.370,73	
<b>TOTAL - AM</b>	<b>154.265,00</b>	<b>64.476.370,73</b>		
BA	ALAGOINHAS-BA	23.209,46	2.043.594,38	
	ARACAS-BA	18.679,58	2.847.265,59	
	ARAMARI-BA	9,94	160.068,99	
	CAMACARI-BA		166.114,69	
	CANDEIAS-BA	5.549,93	5.958.393,74	
	CARDEAL DA SILVA-BA	6.047,99	1.187.695,85	
	CATU-BA	13.870,91	1.122.992,73	
	CONDE-BA	173,16	3.203,52	
	ENTRE RIOS-BA	16.774,26	1.580.256,17	
	ESPLANADA-BA	63.442,53	1.155.928,29	
	INHAMBUEPE-BA	5,78	127.668,08	
	ITANAGRA-BA	1.684,04	560.725,91	
	ITAPARICA-BA	90,03	90,02	
	MATA DE SAO JOAO-BA	5.936,93	6.743.302,04	
	POIUCA-BA	265.469,00	41.602.721,96	
	SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	2.782,88	751.136,06	
	SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	19.009,67	8.932.714,40	
	SATIRO DIAS-BA	186,46	3.421.706,00	
	VERA CRUZ-BA	57,06	59.338,00	
	TERRA NOVA-BA	41,44	1.127,05	
	<b>TOTAL - BA</b>	<b>203.898,14</b>	<b>78.426.043,47</b>	
	CE	ARACATI-CE	7.969,54	41.621,19
		ICAPUI-CE	4.226,37	21.232,16
JAGUARUANA-CE		14,78	73,90	
<b>TOTAL - CE</b>	<b>12.210,69</b>	<b>62.927,25</b>		
ES	CONCEICAO DA BARRA-ES	675,22	62.927,25	
	JAGUARE-ES	38.742,61	3.237.469,91	
	LINHARES-ES	18.367,83	3.186.175,34	
	SAO MATEUS-ES	8.996,60	4.638.063,18	
	<b>TOTAL - ES</b>	<b>66.782,26</b>	<b>11.061.708,43</b>	
RN	ACU-RN	15.129,06	62.490,26	
	AFONSO BEZERRA-RN	49,85	199,40	
	ALTO DO RODRIGUES-RN	16.820,85	78.206,62	
	APODI-RN	15.830,42	2.357.727,78	
	AREIA BRANCA-RN	24.700,47	5.642.406,39	
	CARALUBAS-RN	7.246,98	3.997.248,81	
	CARNAUBAIS-RN	5.464,27	32.632,72	
	FELIPE GUERRA-RN	5.500,71	1.293.768,14	
	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSA-DO-RN	7.394,93	6.548.624,45	
	GUAMARE-RN	582,21	-	
	MACAU-RN	25.337,53	238.077,20	
	MOSSORO-RN	103.616,63	213.443,61	
	PEDRO AVELINO-RN	3,79	15,16	
	PENDENCIAS-RN	14.301,77	146.159,03	
	PORTO DO MANGUE-RN	1,01	0,99	
	SERRA DO MEL-RN	3.602,54	92.250,44	
	UPANEMA-RN	4.347,64	1.023.177,45	
	<b>TOTAL RN</b>	<b>249.930,66</b>	<b>21.726.428,45</b>	
	SE	ARACAJU-SE	516,00	1.766,19
		AREIA BRANCA-SE	171,07	405,49
		BREJO GRANDE-SE	1.277,98	-
		CAPELA-SE	496,42	15.358,71
		CARMOPOLIS-SE	52.707,19	1.423.256,62
		DIVINA PASTORA-SE	21.857,32	1.144.609,10
		GENERAL MAYNARD-SE	208,88	21.511,69
		JAPARATUBA-SE	50.908,83	1.966.319,97
		MARUM-SE	2.901,74	286.315,81
PACATUBA-SE		489,97	-	
PIRAMBU-SE		1.244,82	17.427,29	
RIACHUELO-SE		3.324,17	11.503,17	
ROSARIO DO CATETE-SE		10.771,89	600.541,12	
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE		1.276,20	267.901,93	
SAO CRISTOVAO-SE		227,94	184.310,98	
SIRIRI-SE		12.480,98	413.919,61	
<b>TOTAL SE</b>		<b>160.861,40</b>	<b>6.355.147,68</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>875.099,43</b>	<b>218.634.989,36</b>	

## ANEXO II

## ROYALTIES

BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)			
	Royalties até 5%	Royalties excedentes a 5%	Total	Acumulado em 2008
ESTADOS	90.106.280,27	64.493.217,16	154.599.497,43	342.321.253,82
MUNICÍPIOS	100.859.088,19	73.065.505,62	173.924.593,81	385.958.240,13
FUNDO ESPECIAL	22.931.306,25	16.735.731,66	39.667.037,91	88.860.511,64

BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)			
	Royalties até 5%	Royalties excedentes a 5%	Total	Acumulado em 2008
ESTADOS	857.106,89	-	857.106,89	4.948.174,27
ALAGOAS	1.453.209,09	-	1.453.209,09	17.412.643,66
AMAZONAS	4.884.231,58	-	4.884.231,58	24.205.377,78
BAHIA	6.963.195,09	-	6.963.195,09	1.563.676,88
CEARA	457.299,23	-	457.299,23	27.686.399,71
ESPIRITO SANTO	6.376.957,70	-	6.376.957,70	84.777,56
PARANA	20.742,06	-	20.742,06	232.394.176,76
RIO DE JANEIRO	60.609.839,78	-	60.609.839,78	21.863.963,75
RIO GRANDE DO NORTE	5.984.478,32	-	5.984.478,32	679.312,21
SAO PAULO	245.654,25	-	245.654,25	11.483.651,24
SERGIPE	3.110.673,17	-	3.110.673,17	342.321.253,82
<b>TOTAL</b>	<b>90.106.280,27</b>	<b>64.493.217,16</b>	<b>154.599.497,43</b>	

\* Valor sem a retenção de 1% (um por cento) de PASEP, conforme disposto no inciso III, do Art.2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, combinado como parágrafo 6º do Art.19 da Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001.

## ROYALTIES POR MUNICÍPIO

BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)			
	Royalties até 5%	Royalties excedentes a 5%	Total*	Acumulado em 2008
ANADIA-AL	874,90	-	874,90	1.769,67
ATALAIA-AL	1.166,54	-	1.166,54	2.359,56
BARRA DE SANTO ANTONIO-AL	802,00	-	802,00	1.622,20
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
BOCA DA MATIA-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
BRANQUINHA-AL	765,54	-	765,54	1.548,46
CAJUEIRO-AL	947,81	-	947,81	1.917,14
CAMPESTRE-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
CAMPO ALEGRE-AL	1.130,09	-	1.130,09	2.285,83
CAPELA-AL	874,90	-	874,90	1.769,67
CHA PRETA-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
COLONIA LEOPOLDINA-AL	911,36	-	911,36	1.843,41
COQUEIRO SECO-AL	1.377,80	254,36	1.632,16	2.400,39
CORURUPE-AL	635.544,28	55.532,98	691.077,26	1.467.536,25
FELIZ DESERTO-AL	26.205,21	36.621,78	62.826,99	127.080,30
FLEXEIRAS-AL	765,54	-	765,54	1.548,46
IBATEGUARA-AL	838,45	-	838,45	1.695,93
IGREJA NOVA-AL	947,81	-	947,81	1.917,14
JACUIPE-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
JAPARATINGA-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
JEQUIÁ DA PRAIA-AL	13.572,88	5.379,08	18.951,96	41.131,71
JOAQUIM GOMES-AL	947,81	-	947,81	1.917,14
JUNDIA-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
JUNQUEIRO-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
MACÉIO-AL	57.165,02	14.253,64	71.418,66	147.669,36
MARAGOGI-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
MARECHAL DEODORO-AL	64.935,77	52.160,08	117.095,85	255.579,89
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
MESSIAS-AL	838,45	-	838,45	1.695,93
MURICIL-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
NOVO LINGO-AL	765,54	-	765,54	1.548,46
PARIPEIRA-AL	729,09	4.325,95	4.955,04	13.791,37
PASSO DE CAMARAGIBE-AL	802,00	-	802,00	1.622,20
PENEDO-AL	378.441,01	-	378.441,01	807.359,85
PICABUCU-AL	874,90	-	874,90	1.769,67
PILAR-AL	74.370,25	47.308,00	121.678,25	302.211,08
PINDOBA-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
PORTO CALVO-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
PORTO DE PEDRAS-AL	765,54	-	765,54	1.548,46
PORTO REAL DO COLEGIO-AL	874,90	-	874,90	1.769,67
RIO LARGO-AL	12.043,75	6.968,77	19.012,52	42.605,70
ROTEIRO-AL	987,32	166,54	1.153,86	1.899,50
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	30.765,12	153,28	30.918,40	64.499,71
SANTANA DO MUNDAU-AL	765,54	-	765,54	1.548,46
SAO JOSE DA LAJE-AL	947,81	-	947,81	1.917,14
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	1.020,72	-	1.020,72	2.066,62
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	275.759,11	180.566,41	456.325,52	941.639,85
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	729,09	-	729,09	1.474,73
SATUBA-AL	392.960,67	9.600,31	402.560,98	867.638,81
TEOTONIO VILELA-AL	1.130,09	-	1.130,09	2.285,83
UNIAO DOS PALMARES-AL	1.203,00	-	1.203,00	2.433,31
VICOSA-AL	984,27	-	984,27	1.990,88
<b>ALAGOAS TOTAL</b>	<b>1.998.286,77</b>	<b>413.191,18</b>	<b>2.411.477,95</b>	<b>5.151.200,34</b>
ANAMA-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
ANORLIM-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
AUTAZES-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
BERURI-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
CAREIRO DA VARZEA-AM	-	3.980,27	3.980,27	9.472,29
CAREIRO-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
COARI-AM	1.437.839,29	1.349.644,17	2.787.483,46	5.774.046,62
COJAS-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
IRANDUBA-AM	-	3.980,27	3.980,27	9.472,29
ITACOAÍTIARA-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
ITAPIRANGA-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
MANACAPURU-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
MANAQUIRI-AM	-	1.630,67	1.630,67	3.564,09
MANAUS-AM	633.001,96	47.047,02	680.048,98	1.469.637,96
PARINTINS-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
SILVES-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
URUCARA-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
URUCURITUBA-AM	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
<b>AMAZONAS TOTAL</b>	<b>2.070.841,25</b>	<b>1.443.924,25</b>	<b>3.514.765,50</b>	<b>7.353.970,76</b>
ARANJAN DO JARI-AP	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
MACAPA-AP	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71
MAZAGAO-AP	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71



AMAPA TOTAL		11.939,07	11.939,07	28.415,13					
ACAUTUBA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
ADUSTINA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
AGUA FRIA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
AIQUARA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ALAGOINHAS-BA	BA	198.337,15	109.076,93	307.414,08	667.051,06				
ALCOBACA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
ALMADINA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
AMARGOSA-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
AMELIA RODRIGUES-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ANAGE-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
ANGUERA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ANTAS-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
ANTONIO CARDOSO-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
APORA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
APUAREMA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ARACAS-BA	BA	177.191,67	88.947,90	266.139,57	575.462,50				
ARACLI-BA	BA	1.338,89	-	1.338,89	3.067,33				
ARAMARI-BA	BA	1.876,29	436,58	2.312,87	5.878,97				
ARATACA-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
ARATUPE-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ARIELINO LEAL-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
BAIXA GRANDE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
BANZAE-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
BARRA DO CHOÇA-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
BARRA DO ROCHA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
BARRO PRETO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
BARROCAS-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
BELMONTE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
BELO CAMPO-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
BIRITINGA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
BOA NOVA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
BOA VISTA DO TUPIM-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
BOM JESUS DA SERRA-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
BREJOES-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
BUERAREMA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
CATITIBA-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
CACHOEIRA-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
CAEM-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
CAETANOS-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
CARILU-BA	BA	39.493,85	334.862,07	374.355,92	844.009,69				
CAMACAN-BA	BA	1.171,52	-	1.171,52	2.683,91				
CAMACARI-BA	BA	2.652,00	436,86	3.088,86	6.527,57				
CAMAMU-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
CANAVIEIRAS-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
CANDEAL-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
CANDEIAS-BA	BA	163.484,66	158.367,71	321.852,37	708.371,04				
CANDIDO SALES-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
CANSANCAO-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
CANIUDOS-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
CAPIELA DO ALTO ALEGRE-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
CAPIM GROSSO-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
CARAVELAS-BA	BA	1.102,13	-	1.102,13	2.506,49				
CARDEAL DA SILVA-BA	BA	88.012,98	29.132,64	117.145,62	244.450,40				
CASTRO ALVES-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
CAU-BA	BA	135.666,77	77.971,05	213.637,82	454.366,04				
CICERO DANTAS-BA	BA	1.171,52	-	1.171,52	2.683,91				
CIPO-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
COARACEL-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
CONCEICAO DA FEIRA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
CONCEICAO DO COITE-BA	BA	1.380,73	-	1.380,73	3.163,18				
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
CONDE-BA	BA	2.176,18	701,98	2.878,16	6.272,82				
CORACAO DE MARIA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
CORONEL JOAO SA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
CRAVOLANDIA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
CRISOPOLIS-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
CRUZ DAS ALMAS-BA	BA	1.338,89	-	1.338,89	3.067,33				
DARIO MEIRA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
DIAS DAVILA-BA	BA	1.338,89	-	1.338,89	3.067,33				
DOM MACEDO COSTA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ELISIO MEDRADO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ENCRUZILHADA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ENTRE RIOS-BA	BA	156.735,60	109.573,46	266.309,06	558.393,52				
ESPLANADA-BA	BA	788.304,85	296.442,12	1.084.746,97	2.375.117,28				
EUCLIDES DA CUNHA-BA	BA	1.380,73	-	1.380,73	3.163,18				
EUNAPOLIS-BA	BA	1.506,25	-	1.506,25	3.450,75				
FATIMA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
FEIRA DE SANTANA-BA	BA	1.673,61	-	1.673,61	3.834,16				
FIRMINO ALVES-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
FLORESTA AZUL-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
GANDU-BA	BA	1.171,52	-	1.171,52	2.683,91				
GAVIAO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
GLORIA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
GONGOGI-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35				
GUARATINGA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
HELIOPOLIS-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
IACU-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
IBICARAL-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
IBICUI-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
IBIQUERA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
IBRAPITANGA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
IBRAPUA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
IBIRATAIA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ICHU-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
IGRAPIUNA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
IGUAL-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
IHEIUS-BA	BA	1.673,61	-	1.673,61	3.834,16				
INHAMELPE-BA	BA	1.957,20	379,36	2.336,56	6.311,12				
IPICACEMA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
IPIAU-BA	BA	1.297,04	-	1.297,04	2.971,47				
IPIRA-BA	BA	1.380,73	-	1.380,73	3.163,18				
IRAJUBA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
IRARA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
ITABELA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
ITABERABA-BA	BA	1.380,73	-	1.380,73	3.163,18				
ITABUNA-BA	BA	1.673,61	-	1.673,61	3.834,16				
ITACARE-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05				
ITAGI-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
ITAGIBA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
ITAGIMIRIM-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ITAJU DO COLONIA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ITAJUIPE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ITAMARAJU-BA	BA	1.427,57	-	1.427,57	3.259,03				
ITAMARI-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ITAMBE-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
ITANAGRA-BA	BA	56.988,43	10.272,97	67.261,40	139.985,33				
ITANHEM-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ITAPARICA-BA	BA	36.278,85	94.539,26	130.818,11	314.319,86				
ITAPE-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
ITAPEBI-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
ITAPETINGA-BA	BA	1.380,73	-	1.380,73	3.163,18				
ITAPICURU-BA	BA	1.171,52	-	1.171,52	2.683,91				
ITAPITANGA-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
ITAUARA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
ITANTIM-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
ITATIM-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
ITURUCU-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63				
ITUBA-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76				
ITORORO-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ITUBERA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
ITUBINA-BA	BA	1.464,41	-	1.464,41	3.354,89				
JAGUAQUARA-BA	BA	1.297,04	-	1.297,04	2.971,47				
JACUIPE-BA	BA	30.008,80	-	30.008,80	68.748,79				
JANDAIRA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
JEUQUE-BA	BA	1.673,61	-	1.673,61	3.834,16				
JEREMOABO-BA	BA	1.255,20	-	1.255,20	2.875,61				
JUAZEIRO-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78				
JITAUNA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49				
JUCURUCU-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92				
JUSSARI-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
LAFAIETE COUTINHO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
LAJE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20				
LAJEDAO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
LAJEDINHO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07				
LAJEADO DO TABOCCAL-BA	BA								



SALINAS DA MARGARIDA-BA	BA	31.437,79	94.389,66	125.827,45	302.880,12
SALVADOR-BA	BA	571.159,62	94.392,06	151.551,68	361.810,06
SANTA BARBARA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35
SANTA BRIGIDA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
SANTA INES-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92
SANTA LUZIA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
SANTA TERESINHA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
SANTALUZ-BA	BA	1.213,36	-	1.213,36	2.779,76
SANTANOPOLIS-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
SANTO AMARO-BA	BA	47.156,69	94.389,66	141.546,35	338.891,40
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	BA	1.506,25	-	1.506,25	3.450,75
SANTO ESTEVAO-BA	BA	1.297,04	-	1.297,04	2.971,47
SAO DOMINGOS-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
SAO FELIPE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
SAO FELIX-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	BA	834.744,96	298.730,33	1.133.475,29	2.581.881,24
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	BA	1.171,52	-	1.171,52	2.683,91
SAO JOSE DA VITORIA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
SAO JOSE DO JACUIPE-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	BA	878,64	-	878,64	2.012,92
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	BA	255.625,04	132.253,60	387.878,64	833.374,71
SAPEACU-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49
SATIRO DIAS-BA	BA	63.430,41	12.407,11	75.837,52	108.539,11
SAUBARA-BA	BA	30.008,80	94.389,66	124.398,46	299.606,38
SERRA PRETA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
SERRINHA-BA	BA	1.422,57	-	1.422,57	3.259,03
SERROLANHA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78
SIMÕES FILHO-BA	BA	1.638,50	1,37	1.639,87	3.641,58
SITIO DO QUINHO-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
TANQUINHO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
TAPEIROA-BA	BA	1.046,00	-	1.046,00	2.396,35
TAPIRAMUTA-BA	BA	1.004,16	-	1.004,16	2.300,49
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	BA	1.589,93	-	1.589,93	3.642,46
TEODORO SAMPAIO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
TEOFILANDIA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
TEOLANDIA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78
TERRA NOVA-BA	BA	1.182,15	168,78	1.350,93	3.073,71
TUCANO-BA	BA	1.338,89	-	1.338,89	3.067,33
UAUA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05
UBAIRA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
UBATIBA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
UBATA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05
UNA-BA	BA	1.129,68	-	1.129,68	2.588,05
URUCUCA-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
VALENCA-BA	BA	30.008,80	-	30.008,80	68.748,79
VALENTE-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
VARZEA DA ROCA-BA	BA	962,32	-	962,32	2.204,63
VARZEA DO POÇO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
VARZEA NOVA-BA	BA	920,48	-	920,48	2.108,78
VARZEDO-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
VERA CRUZ-BA	BA	1.679,38	-	1.679,38	3.812,97
VEREDA-BA	BA	836,80	-	836,80	1.917,07
VITORIA DA CONQUISTA-BA	BA	1.673,61	-	1.673,61	3.834,16
WENCESLAU GUIMARAES-BA	BA	1.087,84	-	1.087,84	2.492,20
BAHIA TOTAL		4.759.868,69	2.992.713,02	7.752.581,71	17.114.073,82
ACARAU-CE	CE	1.683,82	-	1.683,82	3.489,52
ALCANTARAS-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
AMONTADA-CE	CE	35.963,49	42.821,21	78.784,70	161.927,15
APUIARES-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
ARACATI-CE	CE	8.507,38	-	8.507,38	19.960,75
ARACATU-CE	CE	416.944,96	12.542,03	429.486,99	916.608,30
ARARANDA-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
BARROQUINHA-CE	CE	1.210,25	-	1.210,25	2.508,10
BELA CRUZ-CE	CE	1.473,34	-	1.473,34	3.053,33
CAMOCIM-CE	CE	1.736,44	-	1.736,44	3.598,57
CANINDE-CE	CE	1.841,68	-	1.841,68	3.816,67
CARIDADE-CE	CE	1.262,87	-	1.262,87	2.617,14
CARIBE-CE	CE	1.315,49	-	1.315,49	2.726,19
CARNALUBAL-CE	CE	1.262,87	-	1.262,87	2.617,14
CATUNDA-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
CAUCAIA-CE	CE	-	8.507,38	8.507,38	19.961,99
CHAVAL-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
COREAU-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
CRATEUS-CE	CE	1.841,68	-	1.841,68	3.816,67
CROATA-CE	CE	1.262,87	-	1.262,87	2.617,14
KRUZE-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
FOROUILHA-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
FORTALEZA-CE	CE	73.505,73	11.343,18	84.848,91	172.565,57
FRECHERINHA-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
GENERAL SAMPAIO-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95
GRACA-CE	CE	1.210,25	-	1.210,25	2.508,10
GRAMMA-CE	CE	1.683,82	-	1.683,82	3.489,52
GROAIRAS-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95
GUARACIABA DO NORTE-CE	CE	1.578,58	-	1.578,58	3.271,42
HIDROLANDIA-CE	CE	1.315,49	-	1.315,49	2.726,19
HORIZONTE-CE	CE	377.499,93	-	377.499,93	805.202,07
IBIAPINA-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
ICAPUI-CE	CE	56.741,68	14.676,69	71.418,37	150.036,10
INDEPENDENCIA-CE	CE	1.420,73	-	1.420,73	2.944,29
IPAPORANGA-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
IPUI-CE	CE	1.578,58	-	1.578,58	3.271,42
IPUIERAS-CE	CE	1.578,58	-	1.578,58	3.271,42
IRAUCUBA-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
ITAPAGE-CE	CE	1.631,20	-	1.631,20	3.380,47
ITAIPOCA-CE	CE	44.354,98	36.987,05	81.342,03	171.647,40
ITAREMA-CE	CE	34.764,71	37.073,08	71.837,79	147.144,41
JAGUARUANA-CE	CE	50,34	21,14	71,48	188,38
JOJOA DE JERICOCOARA-CE	CE	1.210,25	-	1.210,25	2.508,10
MARACANAU-CE	CE	377.253,07	-	377.253,07	804.955,21
MARCO-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
MARTINOPOLIS-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
MASSAPE-CE	CE	1.525,96	-	1.525,96	3.162,38
MERICUA-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
MIRAIMA-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
MONSENHOR TABOSA-CE	CE	1.262,87	-	1.262,87	2.617,14
MORAUJO-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95

MORRINHOS-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
MUCAMBO-CE	CE	1.210,25	-	1.210,25	2.508,10
NOVA RUSSAS-CE	CE	1.473,34	-	1.473,34	3.053,33
NOVO ORIENTE-CE	CE	1.420,73	-	1.420,73	2.944,29
PACAJUS-CE	CE	6,33	-	6,33	6,33
PACUIA-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95
PARACURU-CE	CE	33.565,93	53.642,03	87.207,96	178.974,62
PARAIPABA-CE	CE	1.473,34	-	1.473,34	3.053,33
PARAMOTI-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
PENTECOSTE-CE	CE	1.525,96	-	1.525,96	3.162,38
PIRES FERREIRA-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95
PORANGA-CE	CE	1.105,01	-	1.105,01	2.290,00
QUITERIANOPOLIS-CE	CE	1.368,11	-	1.368,11	2.835,24
RERIUTABA-CE	CE	1.315,49	-	1.315,49	2.726,19
SANTA QUITERIA-CE	CE	1.631,20	-	1.631,20	3.380,47
SANTANA DO ACARAU-CE	CE	1.473,34	-	1.473,34	3.053,33
SAO BENEDITO-CE	CE	1.631,20	-	1.631,20	3.380,47
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	CE	378.869,21	-	378.869,21	808.320,62
SAO LUIS DO CURU-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
SENADOR SA-CE	CE	1.052,39	-	1.052,39	2.180,95
SOBRAL-CE	CE	2.104,78	-	2.104,78	4.361,91
TAMBORIL-CE	CE	1.420,73	-	1.420,73	2.944,29
TEUCUCOA-CE	CE	1.210,25	-	1.210,25	2.508,10
TIANGUA-CE	CE	1.789,06	-	1.789,06	3.707,62
TRAIRI-CE	CE	38.361,06	60.522,53	98.883,59	206.793,26
TURURU-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
UBAJARA-CE	CE	1.473,34	-	1.473,34	3.053,33
URUBIM-CE	CE	1.315,49	-	1.315,49	2.726,19
URUBURETAMA-CE	CE	1.315,49	-	1.315,49	2.726,19
URUOCA-CE	CE	1.157,63	-	1.157,63	2.399,05
VARIOTA-CE	CE	1.262,87	-	1.262,87	2.617,14
VICOSA DO CEARA-CE	CE	1.683,82	-	1.683,82	3.489,52
CEARA TOTAL		1.959.755,05	289.360,50	2.249.115,55	4.748.204,29
AFONSO CLAUDIO-ES	ES	33.896,36	-	33.896,36	78.876,86
AGUA DOCE DO NORTE-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
AGUIA BRANCA-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
ALFREDES-ES	ES	33.896,36	-	33.896,36	78.876,86
ALFREDO CHAVES-ES	ES	26.632,85	-	26.632,85	61.974,67
ALTO RIO NOVO-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
ANCHETA-ES	ES	174.257,15	-	174.257,15	405.496,50
APIACA-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
ARACRUZ-ES	ES	243.981,05	690.566,94	934.547,99	2.998.515,16
ATILO VIVACOLA-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
BAIXO GUANDU-ES	ES	33.896,36	-	33.896,36	78.876,86
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	ES	36.317,53	-	36.317,53	84.510,92
BOM ESPERANCA-ES	ES	26.632,85	-	26.632,85	61.974,67
BOA JESUS DO NORTE-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
BRJETUBA-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
CACHEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	ES	48.423,38	-	48.423,38	112.681,23
CARIACICA-ES	ES	48.423,38	-	48.423,38	112.681,23
CASTELO-ES	ES	35.106,95	-	35.106,95	81.693,89
COLATINA-ES	ES	44.791,62	-	44.791,62	104.230,14
CONCEICAO DA BARRA-ES	ES	100.906,04	22.297,57	123.203,61	291.355,60
CONCEICAO DO CASTELO-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
DIVINHO DE SAO LOURENCO-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
DOMINGOS MARTINS-ES	ES	33.896,36	-	33.896,36	78.876,86
DORES DO RIO PRETO-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
ECOPORANGA-ES	ES	31.475,19	-	31.475,19	73.242,79
FUNDAO-ES	ES	160.316,57	114.420,16	274.736,73	775.821,45
GOVERNADOR LINDENBERG-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
GUACUL-ES	ES	32.685,78	-	32.685,78	76.059,83
GUARABARI-ES	ES	44.791,62	-	44.791,62	104.230,14
IBATIBA-ES	ES	30.264,61	-	30.264,61	70.425,77
IBIRACU-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
IBITIRAMA-ES	ES	24.211,69	-	24.211,69	56.340,61
ICONHA-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
IRUIPE-ES	ES	25.422,27	-	25.422,27	59.157,64
ITAGUACU-ES	ES	26.632,85	-	26.632,85	61.974,67
ITAPEMIRIM-ES	ES	195.168,01	516.478,45	711.646,46	1.446.257,41
ITARANA-ES</					



VILA VALERIO-ES	ES	26.632,85	-	26.632,85	61.974,67	ITABORAL-RJ	RJ	366.995,59	54.301,96	421.297,55	923.490,60
VILA VELHA-ES	ES	278.811,44	-	278.811,44	648.794,41	ITAGUIARI-RJ	RJ	330.296,03	535,98	330.832,01	736.931,01
VITORIA-ES	ES	278.815,23	25.162,67	303.977,90	737.322,08	ITAJAIA-RJ	RJ	201.847,57	-	201.847,57	449.722,71
ESPIRITO SANTO TOTAL						ITAOCARA-RJ	RJ	238.547,13	-	238.547,13	531.490,47
BETIM-MG	MG	29.798,38	-	29.798,38	61.749,10	ITAPERUNA-RJ	RJ	330.296,03	-	330.296,03	735.909,90
JUIZ DE FORA-MG	MG	-	-	-	-	ITATIAIA-RJ	RJ	256.849,52	-	256.849,52	572.279,58
MINAS GERAIS TOTAL						JAPERJ-RJ	RJ	677.739,45	-	677.739,45	1.479.093,97
AFUA-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	LAJE DO MURIAE-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83
ALENQUER-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MACAE-RJ	RJ	12.712.625,85	5.847.715,04	18.560.340,89	41.246.180,61
ALMEIRIM-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MACUCO-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83
ANAIAIS-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MAGE-RJ	RJ	1.788.487,05	54.302,54	1.842.789,59	4.099.916,73
BREVES-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MANGARATIBA-RJ	RJ	256.849,52	1.131.289,01	1.388.138,53	2.754.868,12
CHAVES-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MARICA-RJ	RJ	339.376,13	-	339.376,13	786.162,26
CURUA-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MENDES-RJ	RJ	220.197,35	-	220.197,35	490.606,59
FARO-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MESOITA-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
GURUPA-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MIGUEL PEREIRA-RJ	RJ	246.850,49	-	246.850,49	550.189,36
JURUTI-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	MIRACEMA-RJ	RJ	247.722,02	-	247.722,02	551.932,42
MEL GACO-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	NATIVIDADE-RJ	RJ	211.022,46	-	211.022,46	470.164,65
MONTI ALEGRE-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	NILOPOLIS-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
ORODOS-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	NITEROI-RJ	RJ	1.986.176,90	54.302,54	2.040.479,44	4.602.939,19
PORTO DE MOZ-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	NOVA FRIBURGO-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
PRAINHA-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	NOVA IGUAÇU-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
SANTAREM-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	PARACAMBI-RJ	RJ	284.421,58	-	284.421,58	633.700,19
TERRA SANTA-PA	PA	-	3.979,69	3.979,69	9.471,71	PARATI-RJ	RJ	3.846.083,61	1.344.086,01	5.190.169,62	10.789.358,23
PARA TOTAL						PATY DO ALFERES-RJ	RJ	247.722,02	-	247.722,02	551.932,42
BAYEUX-PB	PB	-	-	-	4,82	PETROPOLIS-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
CALDAS BRANDAO-PB	PB	29.794,59	-	29.794,59	61.745,31	PINHEIRAL-RJ	RJ	238.499,74	-	238.499,74	531.905,69
PEDRAS DE FOGO-PB	PB	-	-	-	-	PIRALI-RJ	RJ	595.118,04	-	595.118,04	1.295.801,69
SANTA RITA-PB	PB	3,79	-	3,79	7,92	PORCIUNCUA-RJ	RJ	220.149,96	-	220.149,96	490.511,81
PARAIBA TOTAL						PORTO REAL-RJ	RJ	210.975,07	-	210.975,07	470.069,87
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	PE	377.277,54	-	377.277,54	804.975,83	QUATIS-RJ	RJ	201.800,17	-	201.800,17	449.627,91
CAMARAGIBE-PE	PE	347.443,42	-	347.443,42	743.184,07	QUEIMADOS-RJ	RJ	357.773,30	-	357.773,30	797.140,93
GOIANA-PE	PE	377.250,54	-	377.250,54	804.954,16	QUISSAMA-RJ	RJ	1.194.820,51	2.803.969,29	3.998.789,80	8.934.633,15
IGARASSU-PE	PE	3,79	-	3,79	7,92	RESENDE-RJ	RJ	348.598,42	-	348.598,42	776.699,00
IPOJUCA-PE	PE	29.794,59	-	29.794,59	61.742,47	RIO BONITO-RJ	RJ	293.596,46	-	293.596,46	654.142,11
ITAMBE-PE	PE	8,73	-	8,73	23,82	RIO CLARO-RJ	RJ	220.197,35	-	220.197,35	490.606,59
ITAQUINGUA-PE	PE	377.238,01	-	377.238,01	804.936,30	RIO DAS FLORES-RJ	RJ	182.863,84	-	182.863,84	407.570,93
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	PE	54,61	-	54,61	68,22	RIO DAS OSTRAS-RJ	RJ	1.745.690,71	8.428.879,30	7.174.570,01	15.774.064,97
MORENO-PE	PE	8,73	-	8,73	11,11	RIO DE JANEIRO-RJ	RJ	2.619.131,98	222.465,52	2.841.597,50	6.235.395,48
PAULISTA-PE	PE	347.447,21	-	347.447,21	743.187,86	SANTA MARIA MADALENA-RJ	RJ	192.672,68	-	192.672,68	429.280,76
RECIFE-PE	PE	29.813,44	-	29.813,44	61.776,41	SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	RJ	284.374,19	-	284.374,19	633.605,41
SAO LOURENÇO DA MATA-PE	PE	8,73	-	8,73	21,52	SAO FIDELIS-RJ	RJ	275.246,69	-	275.246,69	613.288,25
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	PE	347.443,42	-	347.443,42	743.184,07	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	RJ	284.421,58	-	284.421,58	633.700,19
PERNAMBUCO TOTAL						SAO GONCALO-RJ	RJ	366.995,59	54.302,54	421.298,13	923.491,18
ADRIANOPOLIS-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	SAO JOAO DA BARRA-RJ	RJ	1.391.881,01	3.005.433,01	4.397.314,02	10.413.893,87
AGUDOS DO SUL-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	SAO JOAO DE MERITI-RJ	RJ	366.995,59	-	366.995,59	817.677,67
ALMIRANTE TAMANDARE-PR	PR	301,39	-	301,39	806,08	SAO JOSE DE UBA-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83
ANTONINA-PR	PR	200,93	-	200,93	537,39	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	RJ	229.372,24	-	229.372,24	511.048,54
ARAUCARIA-PR	PR	313,56	-	313,56	832,27	SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	RJ	321.026,35	-	321.026,35	715.278,38
BALSA NOVA-PR	PR	175,81	-	175,81	470,21	SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83
BOCAIUA DO SUL-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	SAO VALE DO RIO ABRAHAM-RJ	RJ	302.723,97	-	302.723,97	674.489,29
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	PR	242,79	-	242,79	649,34	SEROPEDICA-RJ	RJ	321.073,74	-	321.073,74	715.573,16
CAMPO DO TENENTE-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	SILVA JARDIM-RJ	RJ	1.291.685,10	-	1.291.685,10	2.884.630,12
CAMPO LARGO-PR	PR	309,77	-	309,77	828,48	SUMIDOURO-RJ	RJ	211.022,46	-	211.022,46	470.164,65
CAMPO MAGRO-PR	PR	217,67	-	217,67	582,16	TANGARA-RJ	RJ	256.849,52	-	256.849,52	572.279,58
CERRO AZUL-PR	PR	200,93	-	200,93	537,39	TERESOPOLIS-RJ	RJ	366.948,19	-	366.948,19	817.582,87
COLOMBO-PR	PR	334,88	-	334,88	895,64	TRAJANO DE MORAIS-RJ	RJ	183.545,18	-	183.545,18	408.933,61
CONTENDA-PR	PR	192,56	-	192,56	518,00	VALENÇA-RJ	RJ	311.946,25	-	311.946,25	695.026,01
COURTIBA-PR	PR	334,88	-	334,88	895,64	VARRSAL-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83
DOUTOR ULYSSES-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	VASSOURAS-RJ	RJ	266.024,41	-	266.024,41	592.721,52
FAZENDA RIO GRANDE-PR	PR	293,02	-	293,02	785,69	VOLTA REDONDA-RJ	RJ	714.439,01	-	714.439,01	1.560.861,74
GLAUCOCABA-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	RIO DE JANEIRO TOTAL					
GUARATUBA-PR	PR	234,42	-	234,42	626,95	ACARI-RN	RN	3.694,60	-	3.694,60	7.596,01
ITAPERUCU-PR	PR	217,67	-	217,67	582,16	ACU-RN	RN	129.780,93	59.744,99	189.525,92	401.821,77
LAPA-PR	PR	259,53	-	259,53	694,13	AFONSO BEZERRA-RN	RN	4.012,40	238,35	4.250,75	8.811,09
MANDRITUBA-PR	PR	217,67	-	217,67	582,16	AGUA NOVA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MATINHOS-PR	PR	12.445,24	8.925,47	21.370,71	57.302,41	ALEXANDRIA-RN	RN	3.870,53	-	3.870,53	7.957,72
MORRETES-PR	PR	200,93	-	200,93	537,39	ALMOMO-PR	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PARANAGUA-PR	PR	326,51	36,22	362,73	970,73	ALTO DO RODRIGUES-RN	RN	136.884,86	56.135,51	193.020,37	418.153,94
PIENA-PR	PR	175,81	-	175,81	470,21	ANTONIO MARTINS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PINHAIIS-PR	PR	318,14	-	318,14	850,87	APODRE-RN	RN	148.581,06	83.887,00	232.468,06	493.401,86
PIRAQUARA-PR	PR	301,39	-	301,39	806,08	AREIA BRANCA-RN	RN	279.774,74	215.710,57	495.485,31	1.057.286,91
PONTAL DO PARANA-PR	PR	200,93	1.927,88	2.128,81	5.725,11	AUGUSTO SEVERO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PORTO AMAZONAS-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	BARAUNA-RN	RN	4.574,27	-	4.574,27	9.408,80
QUITATUBA-PR	PR	209,30	-	209,30	559,78	CAICO-RN	RN	5.805,80	-	5.805,80	11.936,59
QUITANDINHA-PR	PR	192,56	-	192,56	518,00	CARALUBAS-RN	RN	116.634,70	58.208,66	174.843,36	371.279,15
RIO BRANCO DO SUL-PR	PR	234,42	-	234,42	626,95	CARNAUBA DOS DANTAS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
RIO NEGRO-PR	PR	234,42	-	234,42	626,95	CARNAUBAS-RN	RN	75.412,74	14.150,41	89.563,15	186.811,82
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	PR	334,88	-	334,88	895,64	CERRO CORA-RN	RN	3.694,60	-	3.694,60	7.596,01
TILULAS DO SUL-PR	PR	184,18	-	184,18	492,60	CORONEL JOAO PESSOA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TUNAS DO PARANA-PR	PR	167,44	-	167,44	447,82	CRUZETA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PARANA TOTAL						CURRAIS NOVOS-RN	RN	5.453,93	-	5.453,93	11.213,15
ANGRA DOS REIS-RJ	RJ	2.579.948,67	1.508.385,75	4.088.334,42	8.835.961,06	DOUTOR SEVERIANO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
APERIBE-RJ	RJ	183.497,79	-	183.497,79	408.838,83	ENCANTO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
ARARUAMA-RJ	RJ	339.423,52	-	339.423,52	756.257,04	EQUADOR-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
ARMAÇAO DOS BUZIOS											



LUCAS GOMES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MACAIBA-RN	RN	377.283,70	-	377.283,70	804.987,32
MACAU-RN	RN	842.163,10	371.380,26	1.213.543,36	2.588.959,59
MAJOR SALES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MARCELINO VIEIRA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MARTINS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MESSIAS TARGINO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
MOSSORO-RN	RN	706.827,78	555.219,58	1.262.047,36	2.790.089,42
OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
OLHO BRANCO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PARANA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PARAU-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PARÉHAS-RN	RN	4.398,33	-	4.398,33	9.042,87
PATU-RN	RN	3.694,60	-	3.694,60	7.596,01
PAU DOS FERROS-RN	RN	4.750,20	-	4.750,20	9.766,30
PEDRO AVELINO-RN	RN	3.539,11	9,51	3.548,62	7.314,66
PENEDONCIAS-RN	RN	125.892,83	61.812,79	185.705,62	409.130,01
PILOES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PORTALEGRE-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
PORTO DO MANGUE-RN	RN	95.431,63	153.705,34	249.136,97	516.573,64
RAFAEL FERNANDES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
RAFAEL GODEIRO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
RIACHO DA CRUZ-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
RIACHO DE SANTANA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
RODOLFO FERNANDES-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SANTANA DO SERIDÓ-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO BERNARDO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO FRANCISCO DO OESTE-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	RN	632.911,55	-	632.911,55	1.351.758,26
SAO JOAO DO SABUGO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO JOSE DE MIPIRUBA-RN	RN	11,96	-	11,96	11,96
SAO JOSE DO SERIDÓ-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO MIGUEL-RN	RN	4.574,27	-	4.574,27	9.404,59
SAO RAFAEL-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SAO VICENTE-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SERRA DO MEL-RN	RN	413.454,72	17.088,08	430.542,80	922.409,33
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SERRINHA DOS PINTOS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
SEVERIANO MELO-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TABOLEIRO GRANDE-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TENENTE ANANIAS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TIBAU-RN	RN	53.081,64	21.868,94	74.950,58	153.485,65
TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
TRIUNFO POTIGUAR-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
UMARIZAL-RN	RN	3.694,60	-	3.694,60	7.596,01
UPANEMA-RN	RN	75.143,38	48.341,80	123.485,18	271.045,68
VENHA-VER-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
VICOSA-RN	RN	3.518,66	-	3.518,66	7.234,29
<b>RIO GRANDE DO NORTE TOTAL</b>		<b>6.191.486,33</b>	<b>2.384.271,18</b>	<b>8.575.757,51</b>	<b>18.374.530,71</b>
ARAMBARE-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
BARRA DO RIBEIRO-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
CAMAQUÁ-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
CANÓAS-RS	RS	347.447,21	-	347.447,21	743.187,86
CAPIVARI DO SUL-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
CIDREIRA-RS	RS	-	70.987,76	70.987,76	270.133,27
ELDORADO DO SUL-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
GUAIABA-RS	RS	-	753,69	753,69	6.215,67
IMBÉ-RS	RS	377.259,70	70.988,22	448.247,92	1.075.087,60
MOSTARDAS-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
OSÓRIO-RS	RS	377.283,70	-	377.283,70	805.480,24
PALMARES DO SUL-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
PELOTAS-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
PORTO ALEGRE-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
RIO GRANDE-RS	RS	632.843,62	8.039,34	640.882,96	1.468.277,34
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	RS	29.794,59	-	29.794,59	61.750,21
SAO JOSE DO NORTE-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
TAPES-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
TAVARES-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
TRAMANDAIRS	RS	590.661,19	94.651,03	685.312,22	1.622.670,34
TURUCUI-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
VIAMOAO-RS	RS	-	753,68	753,68	6.215,66
<b>RIO GRANDE DO SUL TOTAL</b>		<b>2.355.290,01</b>	<b>255.972,80</b>	<b>2.611.262,81</b>	<b>6.139.821,82</b>
ARAQUARI-SC	SC	-	89.610,13	89.610,13	240.872,84
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	SC	-	89.610,13	89.610,13	240.872,84
GARUVA-SC	SC	-	89.610,13	89.610,13	240.872,84
GASPAR-SC	SC	-	-	-	-
ITAPOA-SC	SC	-	89.610,13	89.610,13	240.872,84
JOINVILLE-SC	SC	-	89.610,13	89.610,13	240.872,84
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	SC	590.661,19	298.715,92	889.377,11	2.065.418,34
<b>SANTA CATARINA TOTAL</b>		<b>590.661,19</b>	<b>746.766,57</b>	<b>1.337.427,76</b>	<b>3.269.782,54</b>
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
AQUIDABA-SE	SE	4.786,54	-	4.786,54	11.246,48
ARACAJU-SE	SE	746.696,65	393.503,72	1.140.200,37	2.506.304,79
ARAUÁ-SE	SE	4.020,69	-	4.020,69	9.447,04
AREIA BRANCA-SE	SE	5.259,83	428,76	5.688,59	13.396,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	SE	69.105,70	147.260,86	216.366,56	474.221,85
BOQUIM-SE	SE	3.169,46	-	3.169,46	12.146,29
BREJO GRANDE-SE	SE	51.119,14	4.460,25	55.579,39	117.726,16
CAMPO DO BRITO-SE	SE	4.595,08	-	4.595,08	10.796,63
CANHOBA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
CANIQUÊ DE SAO FRANCISCO-SE	SE	4.978,00	-	4.978,00	11.696,34
CAPELA-SE	SE	384.433,73	1.306,93	385.740,66	824.452,03
CARIRA-SE	SE	4.786,54	-	4.786,54	11.246,48
CARMOPOSIS-SE	SE	849.802,16	285.938,13	1.135.740,29	2.419.844,14
CEDRO DE SAO JOAO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
CRISTINA-SE	SE	4.403,61	-	4.403,61	10.346,76
CUMBE-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
DIVINA PASTORA-SE	SE	137.862,60	80.757,11	218.619,71	469.519,34
ESTANCIA-SE	SE	91.219,53	96.886,38	188.105,91	492.686,59
FEIRA NOVA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
FREI PAULO-SE	SE	4.212,15	-	4.212,15	9.896,90
GARARU-SE	SE	4.020,69	-	4.020,69	9.447,04
GENERAL MAYNARD-SE	SE	4.770,81	706,20	5.477,01	12.811,22
GRACHO CARDOSO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
ILHA DAS FLORES-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
INDAIOBA-SE	SE	4.595,08	-	4.595,08	10.810,75
ITABAIANA-SE	SE	6.892,62	-	6.892,62	16.194,94

ITABAIANINHA-SE	SE	5.743,85	-	5.743,85	13.495,78
ITABI-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
ITAPORANGA D'AUDE-SE	SE	454.636,40	139.057,14	593.693,54	1.369.916,38
JAPARATUBA-SE	SE	255.934,07	178.688,30	434.622,37	914.007,33
JAPOATA-SE	SE	4.212,15	-	4.212,15	9.896,90
LAGARTO-SE	SE	6.892,62	-	6.892,62	16.194,94
LARANJEIRAS-SE	SE	4.981,79	-	4.981,79	11.708,15
MACAMBIRA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
MALHADA DOS BOIS-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
MALHADOR-SE	SE	4.020,69	-	4.020,69	9.447,04
MARIM-SE	SE	59.687,11	12.559,72	72.246,83	152.634,37
MOITA BONITA-SE	SE	4.020,69	-	4.020,69	9.447,04
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	SE	4.212,15	-	4.212,15	9.896,90
MURIBECA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
NEOPOLIS-SE	SE	4.786,54	-	4.786,54	11.246,48
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	SE	5.360,92	-	5.360,92	12.596,06
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	SE	4.978,00	-	4.978,00	11.696,34
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	SE	37.500,67	-	37.500,67	476.914,28
PACATUBA-SE	SE	66.792,16	5.262,61	72.054,77	161.384,11
PEDRA MOLE-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
PEDRINHAS-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
PINHAO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
PIRAMBU-SE	SE	102.543,67	4.137,28	106.680,95	238.442,62
POCO REDONDO-SE	SE	5.360,92	-	5.360,92	12.596,06
POCO VERDE-SE	SE	4.978,00	-	4.978,00	11.696,34
PORTO DA FOLHA-SE	SE	5.169,46	-	5.169,46	12.146,29
PROPRIA-SE	SE	5.169,46	-	5.169,46	12.146,29
RIACHAO DO DANTAS-SE	SE	4.786,54	-	4.786,54	11.246,48
RIACHUELO-SE	SE	16.785,52	8.347,59	25.133,11	57.997,65
RIBEIROPOLIS-SE	SE	4.403,61	-	4.403,61	10.346,76
ROSARIO DO CATETE-SE	SE	439.181,34	40.948,58	480.129,92	1.021.948,12
SALGADO-SE	SE	4.786,54	-	4.786,54	11.246,48
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	SE	4.212,15	-	4.212,15	9.911,02
SANTA ROSA DE LIMA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
SANTANA DO SAO FRANCISCO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	SE	400.384,78	4.767,53	405.152,31	866.320,71
SAO CRISTOVAO-SE	SE	51.073,92	1.643,81	52.717,73	115.594,11
SAO DOMINGOS-SE	SE	4.020,69	-	4.020,69	9.447,04
SAO FRANCISCO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
SIMAO DIAS-SE	SE	5.743,85	-	5.743,85	13.495,78
SIRIRI-SE	SE	97.273,86	36.506,04	133.779,90	288.983,72
TALHA-SE	SE	3.829,23	-	3.829,23	8.997,18
TOBIAS BARRETO-SE	SE	5.935,31	-	5.935,31	13.945,64
TOMAR DO GERU-SE	SE	4.212,15	-	4.212,15	9.896,90
UMBAUBA-SE	SE	4.978,00	-	4.978,00	11.696,34
<b>SERGIPE TOTAL</b>		<b>4.567.904,02</b>	<b>1.443.166,94</b>	<b>6.011.070,96</b>	<b>13.572.769,73</b>
ARUAJÁ-SP	SP	1.337,15	-	1.337,15	2.424,68
BARRA DO TURVO-SP	SP	764,08	-	764,08	1.385,53
BARUERI-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
BERTIÓGUA-SP	SP	49.130,85	1.002.886,73	1.052.017,58	2.152.238,27
BILAC-SP	SP	-	-	-	4,40
BIRITIBA-MIRIM-SP	SP	1.031,51	-	1.031,51	1.870,46
CABEIRAS-SP	SP	1.375,35	-	1.375,35	2.493,96
CAJAMAAR-SP	SP	1.260,74	-	1.260,74	2.286,13
CAJATI-SP	SP	1.069,72	-	1.069,72	1.939,75
CANANHA-SP	SP	36.029,29	63.120,53	99.149,82	179.790,69
CARAGUATATUBA-SP	SP	937.038,78	937.038,78	937.038,78	1.943.734,52
CARAPICUÍBA-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
COTIA-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
CUBATAO-SP	SP	652.893,60	30.065,55	682.959,15	1.438.487,73
DIADEMA-SP	SP	1.528,17	-	1.528,1	



SAO CAETANO DO SUL-SP	SP	1.528,17	2,41	1.530,58	2.773,48
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	SP	3,79	-	3,79	3,79
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	SP	916,90	-	916,90	1.662,64
SAO PAULO-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
SAO SEBASTIAO-SP	SP	592.046,75	1.874.116,42	2.466.163,17	5.152.461,00
SAO VICENTE-SP	SP	12.282,71	0,88	12.283,59	22.273,40
SETE BARRAS-SP	SP	840,49	-	840,49	1.524,08
SILVEIRAS-SP	SP	-	-	-	6,97
SUZANO-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
TABOAO DA SERRA-SP	SP	1.528,17	-	1.528,17	2.771,07
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	SP	1.184,33	-	1.184,33	2.147,57
SAO PAULO TOTAL		2.121.964,93	6.591.975,31	8.713.940,24	19.073.701,94
TOTAL MUNICIPIOS		99.513.950,98	73.062.303,98	172.576.254,96	383.045.593,82
PIRAMBU-SE (DEPOSITO JUDICIAL)	SE	590.657,40	3.201,64	593.859,04	1.270.826,77
IAPOATA-SE (DEPOSITO JUDICIAL)	SE	29.794,59	-	29.794,59	61.745,31

GENERAL MAYNARD-SE (DEPOSITO JUDICIAL)	SE	377.241,80	-	377.241,80	804.938,07
SANTA RITA-PB (DEPOSITO JUDICIAL)	PB	347.443,42	-	347.443,42	743.184,07
SAO JOSE DE MIPIBU-RN (DEPOSITO JUDICIAL)	RN	-	-	-	31.952,09
DEPOSITO JUDICIAL TOTAL		1.345.137,21	3.201,64	1.348.338,85	2.912.646,31
TOTAL GERAL		100.859.088,19	73.065.505,62	173.924.593,81	385.958.240,13

Valor sem a retenção de 1% (um por cento) de PASEP, conforme disposto no inciso III, do Art.2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, combinado como parágrafo 6º do Art.19 da Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001

### DIRETORIA III SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 2 de abril de 2009

Nº 728 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, à empresa CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 05.524.572/0001-93.

Processo ANP: 48600.000375/2009 - 83  
Marca comercial: TEXACO CAPELLA  
Grau de viscosidade: ISO 68 /  
Nível de desempenho: . N.A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO.  
Registro do produto: 0000000759

Processo ANP: 48600.000387/2009 - 16  
Marca comercial: TEXACO HAVOLINE SYNTHETIC  
Grau de viscosidade: SAE 5W40 / /  
Nível de desempenho: API SL/ CF, ACEA A3/B3, BMW LON-GLIFE-98, MERCEDES BENZ 229.1.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO PARA MOTORES À GASOLINA/ ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS.  
Registro do produto: 0000001212

Processo ANP: 48600.000382/2009 - 85  
Marca comercial: TEXACO URSA LA 3  
Grau de viscosidade: SAE 10W / / / 30 / / / 30 / / /  
Nível de desempenho: API CF, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.  
Registro do produto: 0000001337

Processo ANP: 48600.000381/2009 - 31  
Marca comercial: TEXACO TDH OIL SPECIAL  
Grau de viscosidade: SAE 10W30 / /  
Nível de desempenho: API GL-4, AGCO 821 XL, CATERPILLAR TO-2, CASE MS 1204, FORD NEW HOLLAND FNHA-2-C-201, ESNM2C134D, ESEN M2C-86B, JOHN DEERE J20C, KUBOTA UDT, MASSEY FERGUSON M1127A E M1135, VCE WB101 (VOLVO 97303).  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, COMANDOS FINAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES AGRÍCOLAS.  
Registro do produto: 0000001359

Processo ANP: 48600.000388/2009 - 52  
Marca comercial: TEXACO KAMANOL SH 8.3 BR  
Grau de viscosidade: ISO 10 /  
Nível de desempenho: . N.A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO PARA BRUNIMENTO E RETIFICA DE METAIS E SUAS LIGAS.  
Registro do produto: 0000004912

Processo ANP: 48600.000377/2009 - 72  
Marca comercial: TEXACO TEXTRAN THD PREMIUM  
Grau de viscosidade: SAE N.A. / /  
Nível de desempenho: . JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSON M-1135/ M-1141/ M-1143, VCE WB101 (VOLVO 97303), ZF TE-ML 03E.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, FREIOS ÚMIDOS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES AGRÍCOLAS.  
Registro do produto: 0000008693

Processo ANP: 48600.000376/2009 - 28  
Marca comercial: TEXACO SUGARTEX SS 12500  
Grau de viscosidade: ISO N.A. /  
Nível de desempenho: . N.A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DE MANCAIS E ENGRANAÇENS ABERTAS DE MOENDAS DE USINA DE AÇÚCAR E ALCOOL.  
Registro do produto: 0000008800

Processo ANP: 48600.000385/2009 - 19  
Marca comercial: TEXACO TDH OIL WB 101  
Grau de viscosidade: ISO N.A. /  
Nível de desempenho: . VOLVO VME WB 101.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS E DE TRATORES.  
Registro do produto: 0000008862

Processo ANP: 48600.000384/2009 - 74  
Marca comercial: TEXACO CETUS PAO  
Grau de viscosidade: ISO 46 / / / 68 /  
Nível de desempenho: . N.A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES A AR TIPO PARAFUSO.  
Registro do produto: 0000010898

Processo ANP: 48600.000383/2009 - 20  
Marca comercial: TEXACO MULTIGEAR EP  
Grau de viscosidade: SAE 90 / / / 90 / / /  
Nível de desempenho: API GL-5; MIL-L-2105 D, MAN 342 TYPE M-1, MB 235.0, VOLVO 97310, ZF TE-ML-05A, 16C, 17B, 19B E 21A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS E ENGRANAÇENS.  
Registro do produto: 0000010909

Nº 729 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, à empresa SIVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 62.859.657/0001-66.

Processo ANP: 48620.001794/2008 - 13  
Marca comercial: SIVALANE MOTOR HD SF  
Grau de viscosidade: SAE 20W40 / - / -  
Nível de desempenho: API SF  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO PARA MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV.  
Registro do produto: 0000010734

Nº 730 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, à empresa PG LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 04.225.515/0001-40.

Processo ANP: 48600.000568/2009 - 34  
Marca comercial: PG LUB D MULTI  
Grau de viscosidade: SAE 15W40 / - / -  
Nível de desempenho: API CF/SF  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: MOTORES A DIESEL  
Registro do produto: 0000005613

Nº 731 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, à empresa ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 05.131.638/0001-85.

Processo ANP: 48600.000769/2009 - 31  
Marca comercial: GULF WAY  
Grau de viscosidade: SAE - / 46 / -  
Nível de desempenho: . N.A.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: INDUSTRIAL.  
Registro do produto: 0000001817

Processo ANP: 48600.000797/2009 - 48  
Marca comercial: GULF GEAR MP  
Grau de viscosidade: SAE 80W 90 / - / -  
Nível de desempenho: API GL 5  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: AUTOMOTIVO.  
Registro do produto: 0000002657

Processo ANP: 48600.000797/2009 - 59  
Marca comercial: GULF GEAR MP  
Grau de viscosidade: SAE 85W140 / - / -  
Nível de desempenho: API GL 5 E MIL-L2105 D  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: AUTOMOTIVO.  
Registro do produto: 0000002657

Processo ANP: 48600.000793/2009 - 71  
Marca comercial: GULF GEAR MP  
Grau de viscosidade: SAE 140 / - / -  
Nível de desempenho: API GL 5  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: AUTOMOTIVO.  
Registro do produto: 0000002657

Processo ANP: 48600.000789/2009 - 11  
Marca comercial: GULF SUPER DIESEL  
Grau de viscosidade: SAE 15W40 / /  
Nível de desempenho: API CF-4  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: AUTOMOTIVO.  
Registro do produto: 0000002829

Processo ANP: 48600.000748/2009 - 16  
Marca comercial: GULF LUBE SPECIAL  
Grau de viscosidade: SAE 20 / - / -  
Nível de desempenho: API CF  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA CARTER DE MOTORES A DIESEL.  
Registro do produto: 0000002916

Processo ANP: 48600.000800/2009 - 34  
Marca comercial: GULF GEAR EP  
Grau de viscosidade: SAE 80W / - / -  
Nível de desempenho: API GL 4  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: AUTOMOTIVO  
Registro do produto: 0000002926

Processo ANP: 48600.000742/2009 - 49  
Marca comercial: BRU 4800  
Grau de viscosidade: ISO 10 / /  
Nível de desempenho: . NA  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: INDUSTRIAL  
Registro do produto: 0000004558

Processo ANP: 48600.000768/2009 - 97  
Marca comercial: GULF HARMONY AW  
Grau de viscosidade: SAE - / 10 / -  
Nível de desempenho: . AGMA 9005 (R&O GEAR LUBRIFICANTS), DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVL), DENISON HF-O E HF-2, VICKERS M-2950-S E 1-286-S, ROBERT BOSCH FLUID POWER E MIL-H-17672D.  
Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE  
Aplicação: INDUSTRIAL.  
Registro do produto: 0000004859